



RESOLUÇÃO Nº 044 - CONSU/2008

DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSU - da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* daquele órgão Superior, considerando:

- o artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 43.586 de 15/09/2003, combinado com o artigo 10, inciso XIII do Regimento Geral;
- a Lei Municipal nº 3.897 de 27 de novembro de 2007, que “**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL, O DIA 20 DE NOVEMBRO “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;
- as ações da Universidade no sentido de estimular, apoiar e promover políticas públicas afirmativas;
- que a comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, é um importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico-racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER que o feriado em Montes Claros no dia 20 de Novembro em celebração ao Dia da Consciência Negra será inserido no Calendário Escolar.

Art. 2º - As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com as Direções de Centro, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 de novembro de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO